



Estado do Piauí Tribunal de Contas



DECISÃO NORMATIVA 20

A inscrição de direitos e haveres, de qualquer natureza, no ativo realizável, sem a identificação clara e precisa do devedor e do fato econômico que originou o referido crédito, configura desfalque ou desvio de recursos, nos termos do art. 122, III, da Lei Estadual nº. 5.888/09.